

PROJETO DE LEI Nº 04 /2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a redação do art. 22 da Lei Municipal nº 724/2002 – Plano de Carreira do Magistério e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber, que enviou para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 22 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 724, de 06 de dezembro de 2002 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passando a viger com a seguinte redação:

“Art. 22 – Ao professor membro do Magistério Público Municipal designado para exercer a função de Direção, Vice-Direção e de Coordenação Pedagógica é atribuída uma Gratificação mensal, incidente em forma de percentual sobre o Piso Básico Profissional, conforme segue:

Denominação da Função	Carga Horária	Gratificação Mensal
E.M.E.F Padre Raymundo Damin		
01 Diretor	40 horas	80% sobre o piso
02 Vice-Diretor	20 horas	15% sobre o piso
02 Coordenação Pedagógica	20 horas	10% sobre o piso
E.M.E.I Antônio Alfredo de Souza		
01 Diretor	40 horas	80% sobre o piso
02 Vice-Diretor	20 horas	15% sobre o piso
02 Coordenação Pedagógica	20 horas	10% sobre o piso

Parágrafo único. A designação dos Vice-Diretores e Coordenação Pedagógica podem ocorrer para vinte horas com a designação de até dois servidores ou a designação de um servidor com carga horária de 40 horas, percebendo nesta situação o percentual de 30% (trinta por cento) para os Vice-Diretores e de 20% (vinte por cento) aos Coordenadores Pedagógicos, sobre o piso básico do Magistério Municipal.

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
04 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 04/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso projeto que trata sobre a alteração do art. 22 da Lei do Plano Municipal do Magistério.

A iniciativa tem por objetivo normatizar de forma mais clara e específica sobre as designações de Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos para a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental, visando desta forma atender melhor as demandas e necessidade dos Educandários.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
04 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo Sr.
Ver. **CARLOS ALBERTO POSSEBOM**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE